



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de **NHANDEARA** comunica que irá realizar o **sorteio público complementar** de moradias do empreendimento **NHANDEARA-E**, conforme abaixo:

1. ENTREGA DAS SENHAS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO:

Todas as famílias inscritas e **não sorteadas** no sorteio geral realizado em estão convocadas para retirada das senhas que possibilitarão a participação no sorteio público:

DATA: 21/07/2025
HORÁRIO: 08:00 ÀS 09:30 H
LOCAL: CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - RUA DALVA ALVES LIMA, S/Nº - DIST. DE IDA IOLANDA

Importante: As senhas para participação no sorteio serão entregues em **2 (duas) vias**. Numa delas estará escrito a palavra **URNA**. É essa via que deverá ser destacada e depositada na urna correspondente

2. DEPÓSITO DAS SENHAS NAS URNAS:

DATA: 21/07/2025
HORÁRIO: 08:00 ÀS 09:30 H
LOCAL: CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - RUA DALVA ALVES LIMA, S/Nº - DIST. DE IDA IOLANDA

NOTAS:

a) O próprio inscrito ou seu representante legal é quem deverá depositar a senha na respectiva urna

b) **A presença no sorteio é obrigatória**, o não comparecimento implicará na desclassificação da família, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos.

3. SORTEIO

DATA: 21/07/2025
HORÁRIO: 10:00 H
LOCAL: CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - RUA DALVA ALVES LIMA, S/Nº - DIST. DE IDA IOLANDA

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Conforme previsto no edital de abertura de inscrições para o Empreendimento Nhandeara-E, no item **"8. CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS"**, as famílias sorteadas deverão observar os sub-itens **8.4 e 8.5**, transcritos abaixo:

8.4. A Família deve comprovar pelo menos os últimos 05 (cinco) anos de residência no DISTRITO DE IDA IOLANDA

8.5. Caso a família não resida no DISTRITO DE IDA IOLANDA, o chefe ou um dos componentes de renda deve comprovar pelo menos os últimos 05 (cinco) anos de trabalho no DISTRITO DE IDA IOLANDA

b) As moradias destinadas aos indivíduos sós foram calculadas pelo percentual de 3% do número total de inscritos, e sua condição deverá ser obrigatoriamente comprovada, desde a inscrição até a comercialização da unidade habitacional com a apresentação de documentos que comprovem que é economicamente capaz de assunção de despesas com a moradia atual, tais como: a) Contas de consumo e/ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura no próprio nome, b) Certidões de estado civil atualizada, inclusive de outros parentes, se for o caso, c) Relatório da Promoção Social e/ou Secretaria da Habitação Municipal que ateste a condição de indivíduo só;

c) Os suplentes formarão uma lista de espera de atendimento e serão chamados de acordo com a ordem de sorteio, em caso de desistência, desclassificação ou exclusão dos sorteados como beneficiários;

d) A convocação dos suplentes tem validade pelo período de 01 ano e 06 meses subsequentes à data de entrega do empreendimento;

e) A relação de todas as famílias inscritas está disponível para consulta na Prefeitura Municipal e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).



5. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS:

GRUPO	URNA	QUANTIDADE DE INSCRITOS	MORADIAS DESTINADAS		
		Geral	Beneficiários	Suplentes	Suplentes remanescentes
População em Geral (1,00 A 3,00 salários mínimos)	AZUL	372	19	57	296
População em Geral (3,01 A 5,00 salários mínimos)	VERDE	13	7	1	5
Renda Familiar acima de 05 salários mínimos	VERMELHA	4	3	0	1
Deficientes (7%)	LARANJA	35	3	9	23
Idosos (5%)	BRANCA	46	2	6	38
Idosos Acima de 80 Anos	CINZA	0	0	0	0
indivíduos sós (3%)	AMARELA	37	2	6	29
TOTAL PARCIAL		507	36	79	392
Policiais e Agentes Penitenciários (4%)		0	0	0	0
UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À REMOÇÃO DE FAMÍLIAS MORADORAS EM ÁREAS DE RISCO		0	0	0	0
TOTAL GERAL		507	36	79	392